



ATO NORMATIVO Nº 48/1986

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, n. XV, da Resolução n. 113, de 18.01.85 (Regimento Interno), Resolve baixar o seguinte Ato Normativo.

Art. 1º - A relação das Entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 274, da Resolução n. 113, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As Entidades constantes do anexo deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída ao Presidente da Assembléia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b) Atestado de funcionamento da Instituição e Prova do Mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada.

§ 1º - As Entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 3º - O requerimento do que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembléia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Ceará (ASALCE).

ENTIDADE — MUNICÍPIO — VALOR

ENTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
ASALCE – Assoc. dos Servidores da Assembléia Legislativa do Ceará	Fortaleza	6.200,000
Colégio N. Sra. do Sagrado Coração	Fortaleza	3.500,000
Colégio Santa Isabel	Fortaleza	2.000,000
Fundação Constância Correia	Fortaleza	66.800,000
Fundação João Nunes	Fortaleza	55.700,000
Fundação São Sebastião	Fortaleza	108.400,000
Fundação Monsenhor Coelho	Iguatu	49.000,000
Centro Maternal Maria Amélia Bezerra	J. do Norte	39.200,000
Sociedade dos Amigos de Mombaça	Mombaça	10.000,000
Escola Técnica de Comércio Clóvis Salgado	Sem. Pompeu	15.000,000

ENTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
Sociedade Beneficente União Comunitária	Tauá	39.200,000
Patronato Ten. Angelo de Siqueira Passos	Viçosa	5.000,000

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 26 de fevereiro de 1986.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO
Presidente

FRANCISCO FONSECA COELHO
1º Vice-Presidente

ETEVALDO NOGUEIRA LIMA
2º Vice-Presidente

ERASMO RODOVALHO ALENCAR
2º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do
Estado de 04 de março de 1986.